



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego a cancelar os processos inadimplentes do Distrito Industrial de Taquaralto, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego autorizado a cancelar todos os processos inadimplentes do Distrito Industrial de Taquaralto que não cumpriram com o disposto dos arts. 5º e 7º do Decreto nº 188, de 27 de julho de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de outubro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas